



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 102/2014

PROCESSO: 30.529/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTREGA E REEMBOLSO DE BILHETES AÉREOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A EMPRESA MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Leopoldina, nº. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Srº RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE, CPF nº. 053.828.477-38, pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. ANDREIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI, CPF nº. 837.824.787-20, e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES, CPF nº. 830.497.287-20, daqui por diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº. 00.920.881/0001-69, estabelecida na Rua Silvio Rodini, nº. 239 - Vila Dom Pedro II, São Paulo/ SP, CEP. 02241-000, tendo por seu representante legal a Sra. MARGARETH SILVERIO DE OLIVEIRA GARÓFALO, inscrita no CPF sob o nº. 022.424.828-66, e JULIO CESAR GARÓFALO, inscrito no CPF nº. 051.501.748-58 doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **Termo Aditivo** ao contrato de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes aéreos, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, consolidada e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto incluir a Secretaria Municipal de Educação ao contrato nº. 102/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 - O valor total para o montante da SEMED será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cedidos do montante da SEMAD, que passará a ser de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

2.2 - As despesas decorrentes da SEMED, para o exercício de 2015, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2.2.1 - SEMED 2001.12.122.2038.2.158 - Elemento de Despesa: 33903301000 - Passagens para o País - NR: 4957 - Fonte: 101- MDE

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem mantidos e inalterados os termos e demais cláusulas do CONTRATO n°. 102/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 01 de dezembro de 2015.


 RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento


 ANDREIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI

Secretária Municipal de Saúde



IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES

Secretária Municipal de Educação


 Margareth S. O. Garófalo
 Diretora Operacional
 RG: 16.775.347-2

MARGARETH S. DE OLIVEIRA GARÓFALO

Marfly Viagens E Turismo LTDA


 Julio Cesar Garófalo
 Sócio Proprietário
 Diretor Adm. Financeiro
 RG. 14.484.070-4
 CPF: 051.501.748-58

JULIO CESAR GARÓFALO

Marfly Viagens E Turismo LTDA

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____



Eric T. S. Oliveira
 Auxiliar Administrativo

PORTARIA Nº 064, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Retifica a Portaria nº 061/2015."
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e de modo especial.

CONSIDERANDO que o valor dos proventos estabelecidos na Portaria de nº 061/2015, foi estabelecido com base na planilha de cálculo de 25% (vinte cinco por cento) adicional de assiduidade, informado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário em fls. 198;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário informou novos cálculos da requerente com planilha fixada nos proventos integrais em fls.210, com base em documentos comprobatórios informados nos autos.

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR a "Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição" da Sra. **MARIA ALICE DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, matricula nº 55093, portadora da CTPS66708 Série 00005 e CPF nº 068.533.777-45, servidora pública municipal, no regime estatutário, nomeada pelo Decreto Municipal 083/1993, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe J, Nível I, a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, prevista no artigo 40º, § 1º, 111. "a" da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003.

Artigo 2º- Ficam os proventos fixados no valor total de R\$ **1.707,67 (hum mil setecentos e sete reais e sessenta e sete centavos)**, sendo discriminado da seguinte forma:

Vencimento Base: R\$1.003,51
 Adicional por tempo de serviço: R\$351,23

Assiduidade: R\$352,93

Total de Proventos: R\$1.707,67

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

ANTÔNIO WILSON FIOROT

Prefeito Municipal

Protocolo 200169

Santa Maria de Jetibá**EXTRATO DO DECRETO Nº 671/2015 de 03/12/2015**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, por meio do Processo nº 12709/2014 e demais apensados, aplica a punição de **DEMISSÃO** conforme Art. 170 Inciso V, Art. 177, II e Art. 183 da Lei 331/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, a Servidora Pública Municipal,

Sra. **Joice Gums**, efetiva no cargo de Auxiliar Geral - Matrícula 52.042. Stª Mª de Jetibá-ES, 03/12/2015.

EDUARDO STUHR

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 200367

São Mateus**DECRETO Nº. 8.004/2015**

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2013, NO CARGO QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, itens VI e IX da Lei nº. 001/90 de 05/04/1990 - Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal, nos termos da Lei Complementar nº. 073/2013 e suas alterações, objeto do Edital nº. 001/2013, o candidato aprovado no Concurso Público com homologação, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 22/04/2014 e Edital de Convocação publicado em 26/11/2015.

PROCURADOR MUNICIPAL
 Wesley Loureiro da Costa

Art. 2º. O Funcionário admitido conforme Artigo 1º, deste Decreto, será regido pelo Regime Estatutário - Regime Jurídico Único.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).

AMADEU BOROTO
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

FILIPPE KOHLS
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº. 6.932/2013
 Protocolo 200464

AVISO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS torna público o cancelamento da do **CONTRATO Nº. 168/2014**, conforme processo n.º 009.334/2014. Torna-se, portanto, sem efeito o referido contrato, para a ciência dos interessados, observadas as normas legais.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS torna público o cancelamento da

do **CONTRATO Nº. 171/2014**, conforme processo n.º 009.330/2014. Torna-se, portanto, sem efeito o referido contrato, para a ciência dos interessados, observadas as normas legais.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS torna público o cancelamento da do **CONTRATO Nº. 184/2014**, conforme processo n.º 009.333/2014. Torna-se, portanto, sem efeito o referido contrato, para a ciência dos interessados, observadas as normas legais.

São Mateus/ES, 03 de dezembro de 2015.

Jadir Carminatti Bacheti
 Secretário Municipal de Agricultura, Apicultura, Abastecimento e Pesca
 Protocolo 200385

São Roque do Canaã**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**

AVISO DE EDITAL 004/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO DE LABORATÓRIO PARA A REDE MUNICIPAL DE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e frente à permissão inserta na Lei Municipal nº 564/2009, e em atendimento aos Arts. 6º e 196 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 407/2007 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que entre os dias 14 a 18 de dezembro de 2015 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente Fiscal Sanitário, Auxiliar de Enfermagem e formação de cadastro reserva para eventual contratação do cargo de Auxiliar Técnico de Laboratório, para a rede Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo.

A inscrição será feita em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa o nome e o cargo pretendido, devendo o mesmo ser entregue no Protocolo Geral, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, situada à Rua Lourenço Roldi, n.º 88, São Roquinho, São Roque do Canaã - ES, no período de 14 a 18 de dezembro de 2015, no horário de 7h às 11h.

Os interessados poderão obter o edital no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

São Roque do Canaã, 03 de Dezembro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal
 Protocolo 200438

Vila Velha**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2015. PROCESSO nº. 07.810/2015.**

Das partes: PMVV X ELMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AMBIENTAIS LTDA. **Do objeto:** Supressão de 50% (cinquenta) ao valor global do Contrato. **Do Valor:** 29.753,64 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos). **Do prazo:** A partir da assinatura da avença. SEMDESU/PMVV.

Protocolo 200327

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2014. PROCESSO Nº 30.529/2014.

DAS PARTES: PMVV X MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. **Do Objeto:** incluir a Secretaria Municipal de Educação ao contrato nº. 102/2014. **Do Valor:** O valor total para o montante da SEMED será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cedidos do montante da SEMAD, que passará a ser de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais). **Do Prazo:** Terá vigência a partir da data de sua assinatura. SEMAD/SEMSA/SEMED/PMVV.

Protocolo 200364

RESUMO DO CONTRATO Nº. 159/2015. PROCESSO Nº. 45.057/2015.

Das partes: PMVV X ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **Do objeto:** Serviços de consultoria especializada em projetos para planejamento, implantação, configuração e manutenção de soluções de tecnologia, junto de suporte técnico especializado de TIC remotop/ presencial, 24X7 - 3º Nível para infraestrutura de processamento, armazenamento e segurança de dados. **Do valor:** R\$ 153.950,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses. SEMAD/PMVV.

Protocolo 200406

RESUMO DO CONTRATO Nº. 160/2015. PROCESSO Nº. 45.057/2015.

Das partes: PMVV X NETSERVICE S/A. **Do objeto:** Prestação de Serviços de consultoria especializada em projetos para planejamento, implantação, configuração e manutenção de soluções de tecnologia, junto de suporte técnico especializado de TIC remoto/presencial, 24X7 - 3º Nível para infraestrutura de rede de dados, voz sobre IP, Wireless e Operação de Infraestrutura. **Do valor:** R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses. SEMAD/PMVV.

Protocolo 200410